

Official algum de guerra, ou de justiça não perturbe a João Machado Leme por estar encarregado de deligencias do serviço de S. Mag.^{de} q' D.^s g.^o a q' mando as Minas do Cuyabã. São Paulo 20 de Março de 1724.

Rubrica.

R.^o de hum bando q' se lançou p.^a não entrarem negros, nesta cidade, sem serem vezitados p.^{la} saude.

R.^o Cezar de Menezes, etc.—Por q.^{to} me consta, q' nesta cidade se achão algúas pessoas com bexigas, e se entender tiverão o seu principio de entrarem nella alguns negros novos sem se lhe fazer o exame necessario, antes de entrarem dentro na cidade, como se praticava, e pedir este neg.^o toda a averiguação ¹ Ordeno, e mando, q' nenhúa pessoa de qualquer estado, e condição q' seja, q' vier de portos do mar, e trouxer negros novos, não entrem com elles nesta cidade deixando-os ficar ao Moinho Velho, e virã, ou mandarã dar p.^{to} aos offi.^{es} do Senado da Camara desta cidade, p.^a hirem, ou

¹ Os c mboios de escravos, que já naquelle tempo importavam epidemias em S. Paulo, e diminuiram a trazer nos este e outros males p r mais 164 ann s!

N. da R.

mandarem vezitar a gente nova q' trouxerem, e constando não trazem doença, lhe darem licença p.^a entrarem, e sem este exame não poderão entrar nesta cidade, e os q' vierem com escravos, sem proceder primeiro este exame, lhe serão tomados por perdidos p.^a a fazenda real, e o Medico, ou Cirurgião, q' curar nesta cidade pessoa branca, ou negra, occultam.^{to} de hexigas, sem dar p.^o terá de prizão quatro mezes pella primeira ves, e pagará vinte mil rs. duas p.^{tes} p.^a a Camara, e húa p.^a o denunciante, e p.^a q' chegue a noticia de todos e não possão allegar ignorancia, mandei lançar este bando q' se publicará na praça desta cidade, e ruas publicas della, e depois de reg.^o nos Livros da Secretr.^a deste Governo, nos da Ouvedoria geral, e Camara se fixará no Corpo da Guarda. Dado nesta cidade de São Paulo aos 29 de Março de 1724.⁴—
O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Tambem se mandou lançar outro bando q' se fez em 3 de Abril de 1724 na Villa de S.^{tos} cominando quatro mezes de prizão e quarenta mil rs. de condemnação ao M.^o q' saltar em terra, sem primr.^o ser vizitada a sua embarcação.

Rebello.

